



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.298, de 15 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 12.706/2010;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **LANDY IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, área de terra do terreno de 1.801,60 m², composta pelo Lote 469, Quadra D, no loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **LANDY IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

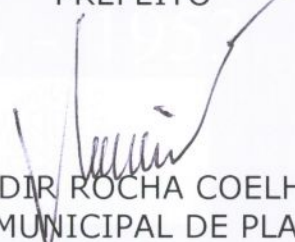
Decreto nº 5.298/2010 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 2010.

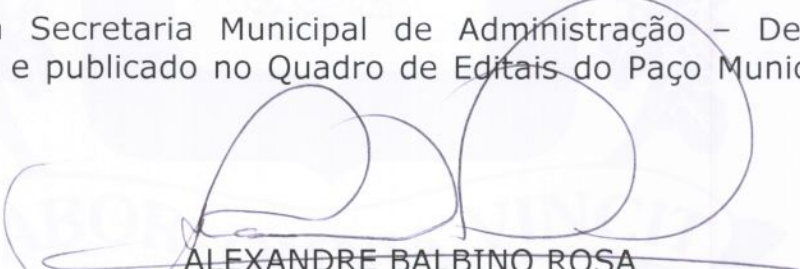


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



VALDIR ROCHA COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

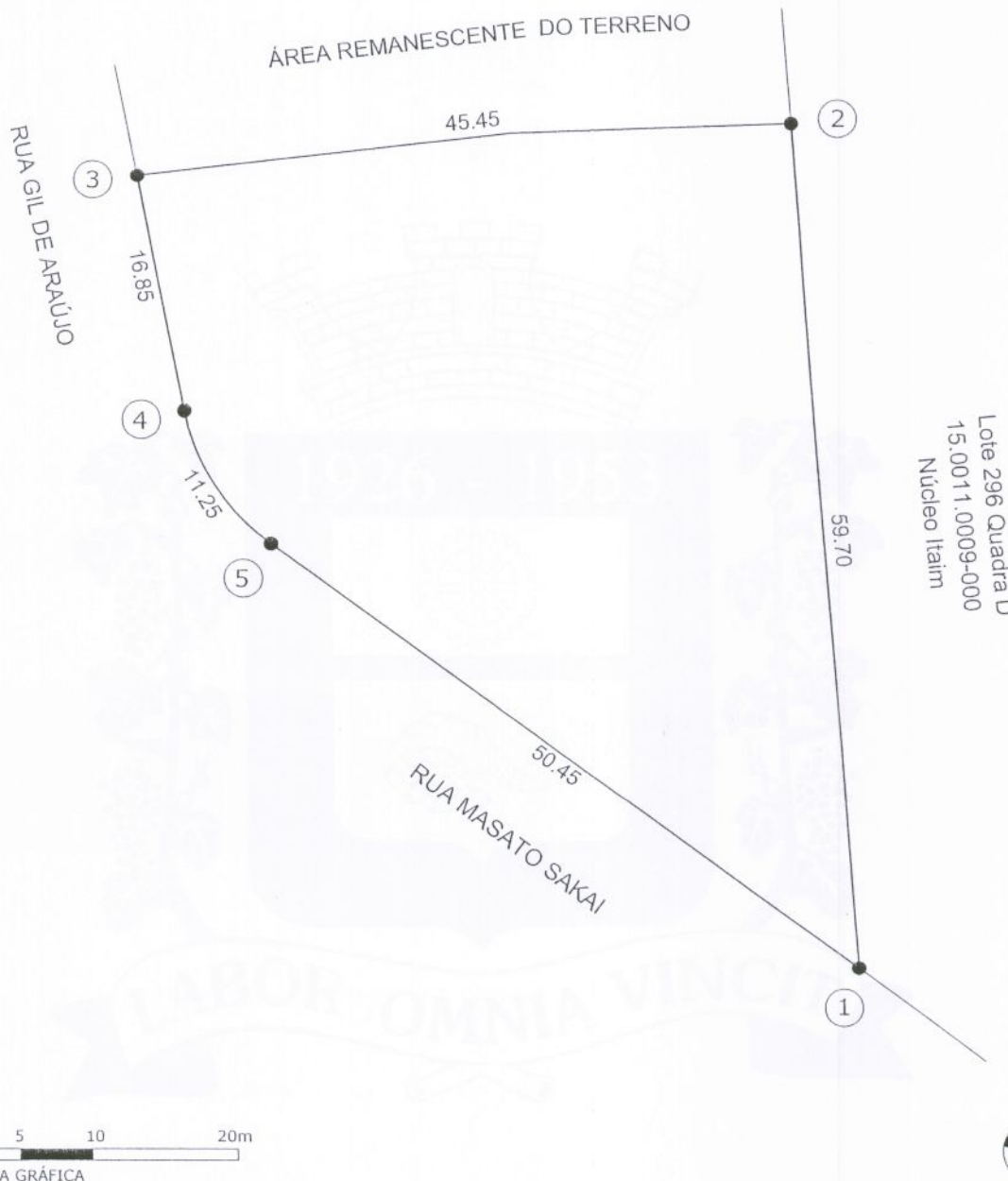
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.298/2010 – fls.3

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 5 10 20m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: LANDY IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA-ME
Local: Rua Masato Sakai, 675 - Lote 469 Quadra D - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: D Lote: 469 Inscrição Municipal: 15.0011.0010-000
Área do Terreno: 2.772,00m²
Área do Terreno a ser doada: 1.801,60m²
Área Remanescente do Terreno: 970,40m² Área Construída: N/T



MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Interessado: **LANDY IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E FERRAGENS LTDA - ME**
Local: **RUA MASATO SAKAI, 675 - Lote 469 Quadra D – Núcleo Itaim**
Ferraz de Vasconcelos – São Paulo
Quadra: **D** Lote: **469**
Inscrição Municipal: **15.0011.0010-000**
Área Terreno: **2.772,00 m²**
Área Terreno a ser doada: **1.801,60 m²**
Área Terreno Remanescente: **970,40 m²**
Área Construída: **N/T**

*O imóvel inicia-se no marco 01 e segue em linha reta numa distância de 59,70m (cinquenta e nove metros e setenta centímetros) confrontando com o lote 296, inscrito sob nº 15.0011.0009-000, da quadra D do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 45,45m (quarenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros) confrontando com a **Área Remanescente do Lote** até o marco 03; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 16,85m (dezesseis metros e oitenta e cinco centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Gil de Araujo até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros) margeando e fazendo frente para a confluência da Rua Gil de Araújo com a Rua Masato Sakai até o marco 05; segue em linha reta numa distância de 50,45m (cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua Masato Sakai até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.772,00m² (dois mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados).*